



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

**EDITAL Nº 1/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Porto Alegre-RS, 06 de janeiro de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 1/2026  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL NO CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO -  
INGRESSO MARÇO 2026**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CPOA/IFRS nº 52, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no BGP do Sigepe, em 01/03/2024, ano 8, e edição 3.1, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, em conjunto com a Coordenação do Mestrado Profissional em Informática na Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para Aluno Especial do curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação (MPIE) referente ao primeiro semestre letivo de 2026.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O processo seletivo destina-se a candidatos portadores de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e a estrangeiros.

1.2. As inscrições serão efetuadas, por meio eletrônico, conforme período definido no Cronograma deste edital (Anexo I).

1.3. Os candidatos à vaga poderão escolher até 2 (duas) disciplinas de seu interesse dentre as oferecidas no semestre corrente elencadas na tabela do item 6.1 deste edital.

1.4. Os candidatos deverão:

1.4.1. Inscrever-se no Processo Seletivo MPIE - Aluno Especial 2026/1, constante no link <https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (clique em Pós-Graduação --> Stricto Sensu --> Processos Seletivos) de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital).

1.4.2. Enviar, via formulário eletrônico <https://forms.gle/xYgCu7kojBuP7MKL7>, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), os seguintes documentos:

1.4.2.1 O diploma de graduação digitalizado (frente e verso) ou atestado de possível formando para aluno de graduação que esteja concluindo seu respectivo curso;

1.4.2.2 O currículo resumido (até 2 páginas) constando dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional;

1.4.2.3 Uma carta de intenções, dirigida ao professor responsável pela disciplina, contendo a justificativa para cursar a disciplina escolhida;

1.4.2.3.1 Em caso de inscrição em mais de uma disciplina, deverá conter uma carta de intenções para cada disciplina.

1.4.2.4 Comprovante de inscrição emitido no SIGAA, conforme definido no item 1.4.1.

1.5. O candidato que não observar **rigorosamente** as condições especificadas no presente edital, terá a sua candidatura indeferida.

1.6. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site do Campus Porto Alegre (<https://www.poa.ifrs.edu.br/>), conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I).

1.7. Os candidatos selecionados poderão cursar apenas as disciplinas nas quais foram selecionados.

1.8. A seleção como aluno especial não gera vínculo com o curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação.

1.8.1. Somente discentes regulares serão candidatos ao título de mestre, desde que cumpridas todas as demais exigências do MPIE estabelecidas para esse fim.

1.9. Os créditos cursados com aprovação poderão ser aproveitados posteriormente, caso o aluno seja aprovado como aluno regular do Mestrado Profissional em Informática na Educação e atenda aos procedimentos para aproveitamento.

1.10. As aulas ocorrerão de maneira predominantemente presencial na sede do Campus Porto Alegre do IFRS.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. Cabe ao professor responsável pela disciplina a definição do número de vagas disponíveis para alunos especiais e a condução do processo de seleção para sua disciplina, conforme apresentado no item 6 do presente Edital.

2.2. O professor deverá enviar à Secretaria de Pós-graduação a lista com a ordem dos candidatos classificados, considerando até três nomes adicionais para suplentes, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2.3. Não há obrigatoriedade por parte do professor responsável pela disciplina de preencher todas as vagas disponíveis.

## **3. DOS RECURSOS**

3.1. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio conforme Anexo III, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o email [mpie@poa.ifrs.edu.br](mailto:mpie@poa.ifrs.edu.br), referindo no campo assunto: RECURSO DO PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL - MPIE 2026/1. O recurso somente será considerado se recebido até às 23h59min do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

## **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado final será publicado na página web do Programa, no site do Campus Porto Alegre (<https://www.poa.ifrs.edu.br/>), conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Os candidatos selecionados deverão enviar através de formulário eletrônico sua documentação para matrícula.

5.1.1. O formulário eletrônico será enviado para o e-mail pessoal do candidato, informado na inscrição, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I)

5.2. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, para a matrícula os candidatos selecionados deverão anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação (frente e verso);

5.2.1.1. No caso do envio do atestado de conclusão, o diploma de graduação deverá ser apresentado à secretaria conforme prazo estipulado pela instituição, sob pena de ter a matrícula cancelada.

5.2.2. Histórico Escolar da Graduação;

5.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (Estrangeiros dispensados). Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público, Lei 13.726/18.);

5.2.4. Documento de Identidade (serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social) ;

5.2.5. Número CPF (poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS);

5.2.6. Certidão de quitação eleitoral (este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação);

5.2.7. Comprovante de quitação com o Serviço Militar;

5.2.8. Comprovante de residência (este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula);

5.2.9. 01 (uma) foto (3x4) recente.

## **6. DA RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E DAS VAGAS**

6.1. A relação de disciplinas e o número máximo de vagas, que serão ofertadas no âmbito deste edital, constam abaixo, sendo que as ementas de cada disciplina e respectivos horários constam no Anexo II.

<b>Disciplina</b>	<b>Professor</b>	<b>Número máximo de vagas</b>
Sistemas Tutores Inteligentes	Fabio Okuyama, Márcia Franco	10

\*As aulas ocorrem de forma predominantemente presencial.

(Assinado digitalmente em 06/01/2026 12:13)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###567#7

Processo Associado: 23368.000013/2026-62

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/01/2026** e o código de verificação: **4b1aa0a497**